



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 92

Assunto. Fica denominado Petronino Henriques de  
Souza a Praça Pública da localidade de Cõe  
go Fundo, no 5º Distrito deste Município.

Ante Projeto de Lei n.º 26/92

Lei n.º 26/92

Aprov: 04/09/92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 26/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,

APROVA A SEGUINTE ,

LEI :

ARTº 1º) - Fica denominado de PETRONINO HENRIQUES DE SOUZA a Praça Pública da localidade de Córrego Fundo, no 3º / Distrito deste Município.

ARTº 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 1992.

---

ANTÔNIO DE AZEVEDO VIANA

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 26/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,

APROVA A SEQUINTE ,

**LEI :**

ARTº 1º) - Fica denominada de PETRONINO HENRIQUES DE SOUZA a Praça Pública da localidade de Córrego Fundo, no 2º / Distrito deste Município.

ARTº 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 1992.

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO DE AZEVEDO VIANA

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 26/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,

APROVA A SEQUINTE ,

**LEI :**

ARTº 1º) - Fica denominada de **PETRONINO HENRIQUES DE SOUZA** a Praça Pública da localidade de **Córrego Fundo**, no 2º / Distrito deste Município.

ARTº 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 1992.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO DE AZEVEDO VIANA**

**PRESIDENTE**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 26/92

Em, 1ª de setembro de 1992

SENHOR PRESIDENTE:

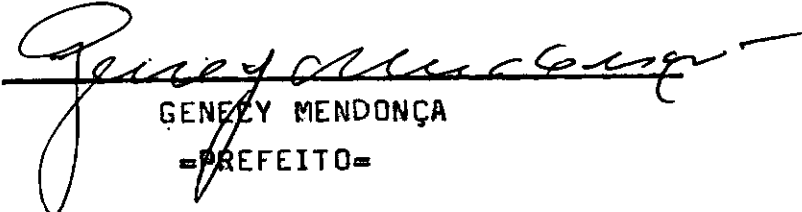
O Poder Executivo de São João da Barra, através do incluído Ante-Projeto de Lei, presta homenagem a um Ilustre Sanjoanense, que por certo receberá o aprovo dessa Casa Legislativa.

O homenageado PETRONINO HENRIQUES DE SOUZA foi em vida um Sanjoanense que na região do 5º Distrito sempre foi bem quisto e um exemplo de honestidade, tendo ali nascido em 31 de maio de 1906 e constituído ilustre família, vindo a falecer em 08 de maio de 1992.

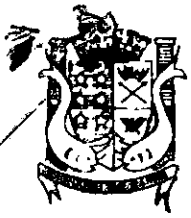
Por estas razões nada mais justo do que denominar PETRONINO HENRIQUES DE SOUZA a praça pública de Córrego Fundo, no 5º Distrito de São João da Barra.

Certo da aprovação desta Mensagem quero reiterar votos de apreço e consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
GENELY MENDONÇA  
=PREFEITO=

AD ILMº SR.  
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO DE~~ LEI Nº 26/92

1ª DISCUSSÃO

Em 04/09/92

*[Signature]*  
Presidente

1ª DISCUSSÃO

Em 04/09/92

*[Signature]*  
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA A SEGUINTE,

LEI :  
= = =

APROVADO

Em 04/09/92

*[Signature]*  
Presidente

ARTº 1º) - Fica denominado PETRONINO HENRIQUES DE SOUZA a Praça Pública da localidade de Córrego Fundo, no 5º Distrito deste Município.

ARTº 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, <sup>04</sup> 29 DE SETEMBRO DE 1992

*[Signature]*

GENECY MENDONÇA  
=PREFEITO=

*[Signature]*

Domingos Manoel Soares de Abreu.

*[Signature]*

*[Signature]*

*[List of names:]*  
Francisco de Sá  
José Antunes de Sá  
Rafael Bastião de Sá